



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 15/2016

Data da Reunião Ordinária – 28 de julho de 2016

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 15:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Arsénio de Oliveira Cristóvão

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 15/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-07-2016

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 28 de julho de 2016, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1. EXPEDIENTE-----

2.1 - Plano de Ação de Ruído do IP6 - Entroncamento (IC3) / Abrantes – Procedimento de Consulta Pública no âmbito do Decreto-Lei 146/2006 de 31 de Julho-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – Balancete-----

2.2 – Pagamentos-----

3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - Proposta de valor de refeições escolares no período não letivo 2016/2017-----

4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 - Associação Popular e Social de Constância - Cedência do Miniautocarro-----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 28 de julho de 2016

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Arsénio de Oliveira Cristóvão)





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 15/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-07-2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Arsénio de Oliveira Cristóvão, achando-se igualmente presentes, os Senhores Vereadores: António Luís Fernandes Mendes e Daniel Freire da Encarnação Martins.-----

A Senhora Presidente não esteve presente por se encontrar em serviço externo.-----

A Senhora Vereadora Isabel Maria Farinha Albino da Costa não esteve presente por se encontrar de férias.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

Aprovação da ata da reunião anterior: Foi presente a ata da reunião de 30 de junho de 2016, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - PLANO DE AÇÃO DE RUÍDO DO IP6 - ENTRONCAMENTO (IC3) / ABRANTES - PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI 146/2006 DE 31 DE JULHO: Ofício n.º 233, datado de 12 de julho de 2016 da Assembleia Municipal de Constância acompanhado de ofício remetido às Infraestruturas de Portugal, S.A. – Departamento de Sustentabilidade Ambiental sobre o impacto de ruído do IP6 (hoje denominada A23) – Entroncamento (IC3/ / Abrantes, no concelho de Constância.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 27 de julho de 2016, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em Cofre: €18.972,82** (dezoito mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos); **Instituições de Crédito: €688.150,57** (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e sete cêntimos); **Soma: €707.123,39** (setecentos e sete mil, cento e vinte



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 15/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-07-2016

e três euros e trinta e nove cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €720.064,32** (setecentos e vinte mil, sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €572.922,82** (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos); **Operações de Tesouraria: €134.200,57** (cento e trinta e quatro mil, duzentos euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 09/07/2016 a 22/07/2016, na importância global de €251.287,91 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos).-----

-----3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - PROPOSTA DE VALOR DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO PERÍODO NÃO LETIVO 2016/2017-----

PROPOSTA DO VEREADOR DANIEL FREIRE DA ENCARNAÇÃO MARTINS, DA CDU: “No seguimento da informação 33/2016 (USSSECDT) e consequente informação 9/2016 (DMAF), que se anexa, cumre-me fazer os seguintes considerandos:-----

- a) Em todo o concelho, o valor em vigor para as refeições em período não letivo é de 1,96€, refeições essas confeccionadas na cozinha do Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada;--
- b) Este valor referido em a) é assumido pelos Encarregados de Educação nos períodos de interrupção escolar e resulta da soma do valor praticado em período letivo por imposição da DGESTE (1,46€) e o valor da comparticipação que a mesma entidade assume no âmbito do “Programa Generalizado de Refeições do 1º ciclo” (0,50€);-----
- c) Não obstante o apuramento de custos agora efetuado resultar numa diferença significativa entre o que é suportado pelos Encarregados de Educação e os valor apresentado (3,79€), a Autarquia ao longo destes anos tem investido o possível na garantia de que as crianças do concelho possam ter acesso a uma refeição completa e equilibrada, mediante um esforço financeiro que, não tendo o mesmo impacto em todos/as, é o possível e resultado de opção política francamente direcionada para as famílias do concelho, em particular;-----
- d) Os registos que temos no âmbito do apoio que a Câmara Municipal dispõe às crianças e jovens do concelho no que concerne à Ação Social Escolar (refeições e material escolar) rondam os



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 15/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-07-2016

60% do total inscrito no Agrupamento Escolas de Constância em pré-escolar e 1.º ciclo, o que reflete a situação económica e financeira dos Agregados residentes no concelho;-----

- e) Durante o período não letivo a confeção de refeições é efetuada para as crianças e jovens que estão inscritas nos Centros de Atividades de Tempos Livres, ou especificamente nos programa para os períodos não letivos que são desenvolvidos em todo o concelho;-----

Face ao exposto, proponho que o valor para as refeições escolares no período não letivo para o ano 2016/2017 se mantenha como até hoje, ou seja, 1,96€ (um euro e noventa e seis cêntimos) por refeição.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de valor de refeições escolares no período não letivo 2016/2017.-----

-----4 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 - ASSOCIAÇÃO POPULAR E SOCIAL DE CONSTÂNCIA - CEDÊNCIA DO MINI-AUTOCARRO – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO VEREADOR ARSÉNIO DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO, DA CDU: “Na sequência do pedido formulado pela Associação Popular e Social de Constância com o registo nº 7986, propõe-se, salvo melhor opinião em contrário, que a Câmara Municipal delibere a isenção total do pagamento inerente à cedência do miniautocarro, visto que o número de quilómetros atribuídos a esta entidade na Reunião de Câmara de 25/02/16, se encontrar na presente data, ultrapassado.-----

Considerando que a deslocação terá uma duração de 11 horas, previsivelmente, o custo estimado será de 232,32 €.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ratificação.-----

-----5 - APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram quinze horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim *Luísa Silvério*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 15/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-07-2016

que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 13/2015, de 1 de Outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atualizada)

A Coordenadora Técnica,